DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA

EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 217 de 21 de Novembro de 2023

DATA: 21/11/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984679469

E-mail: recursoshumanos.bomlugar@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA MANOEL SEVERO S/N, CENTRO, BOM LUGAR - MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Lugar





Assinado eletronicamente por:
Marlene Silva Miranda
CPF: ***.171.463-**
em 21/11/2023 12:59:57
IP com n°: 192.168.1.172
www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?
id=2240



SUMÁRIO

EXECUTIVO

■ DECRETO: 022/2023 - DECRETO N

022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023



GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - DECRETO: 022/2023

DECRETO Nº 022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O PONTO **FACULTATIVO NAS** REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, NA DATA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023".

A Sra. Marlene Silva Miranda, Prefeita Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO – A data de 10 de novembro, Aniversário do Município, Feriado Municipal; CONSIDERANDO - A data de 26 de novembro, festa em alusão ao Aniversário de 29 anos de Emancipação do Município.

DECRETA:

- Art.1°. Fica decretado PONTO FACULTATIVO para todos os setores da Administração Pública Municipal, no dia:
 - 27 de novembro de 2023 Segunda-feira.

Parágrafo único. Fica suspenso o atendimento ao público desta prefeitura no dia acima citado.

- Art. 2°. O ponto facultativo não se estenderá aos serviços públicos considerados como essenciais, na forma do art. 10 da Lei Federal nº 7.783/1989.
- Parágrafo Único. No período do ponto facultativo apenas a unidade José Medeiros irá funcionar com os atendimentos de urgência e emergência.
- Art. 3°. O ponto facultativo fixado nesse Decreto se aplica à Comissão Permanente de Licitação (CPL), cujos prazos ficarão suspensos.
- Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE **NOVEMBRO DE 2023.**

> **MARLENE SILVA MIRANDA Prefeita Municipal**



aDOM

EQUIPE DE GOVERNO

Marlene Silva Miranda

Prefeito

Jocilene Farias de Vascocelos Miranda

Vice-prefeito

Ana Jaine Almeida de Moura

Gabinete do Prefeito - G.P

Fabiane Beatriz de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social - S.M.A.S

Esangela de Assis Aguiar

Secretaria Municipal da Mulher - S.M.M

Ana Cristina Mota Bezerra

Secretária Municipal de Juventude - S.M.J

Tassio Vinicius Lima de Melo

Secretaria Municipal de Administração - S.M.A

Vaique Machado Santos

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - S.M.S.S

Antonio Arinaldo Figueiredo de Sousa

Secretaria Municipal de Planejamento Participativo e Gestão - SMPG

Valdecy Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - S.M.A.A Auterli Araujo Silva

Secretaria Municipal de Finanças - S.M.F

Manoel Francisco Matos

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - S.M.D.L

Maria Ademir da Costa

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - S.M.C.T

Jeronimo Silva de Sousa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - S.M.M.A

Cristina Vieira de Sousa Miranda

Secretaria Municipal de Educação - S.M.E

Marcio Figueiredo de Araujo

Secretaria Municipal de Comunicação - S.M.C

Jose Erivane da Silva Lago

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes e Trânsito - S.M.O.U.T.T

